

LEI Nº 958, DE 06 DE MARÇO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 674

**Denomina o ginásio de esportes da cidade de
Pedro Afonso - TO.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins,
aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Ademar Amorim o ginásio de esportes da cidade de
Pedro Afonso - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas., aos 06 dias do mês de março de 1998, 177º da
Independência, 110º da República e 10º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado